

DECRETO GP/MLC/Nº 91/2026

Altera dispositivos do Decreto nº 105/2024, de 06 de maio de 2024, que regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 105/2024, de 06 de maio de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 11.**

.....
§ 4º O interessado que apresentar a intenção de credenciamento após a publicação do edital, uma vez habilitado, poderá ser incluído na lista de credenciados vigente, observados os critérios e o momento de atualização definidos pela Administração no edital ou em ato motivado, considerados o caso concreto, a necessidade administrativa, a isonomia entre os credenciados e o critério objetivo de distribuição da demanda.” (NR)

“**Art. 23.** Observado o disposto no § 4º do art. 11, o edital de credenciamento estará permanentemente aberto para novos interessados os quais deverão encaminhar, na forma estabelecida no § 1º do art. 16, os respectivos documentos de habilitação, podendo a lista de credenciados ser atualizada periodicamente.

§ 1º Para fins de atualização da lista de credenciados a que se refere o caput deste artigo, a comissão de contratação poderá realizar sessão pública para apurar a habilitação de eventuais novos interessados.

§ 2º

§ 3º Excepcionalmente e desde que justificado, a Administração Pública Municipal poderá promover novos credenciamentos, atualizando a lista de credenciados a qualquer momento.

§ 4º” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã/MS, 09 de abril de 2026.

ITAMAR BILIBIO

PREFEITO MUNICIPAL

